

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 03 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00030/2022, a qual sugere a contratação de:

- ADRYEL GOMES CABRAL DE LIRA.  
109.842.204-02  
Valor: R\$ 60.000,00  
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 03 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00030/2022: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ADRYEL GOMES CABRAL DE LIRA.  
109.842.204-02  
Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

Data da contratação: 03/10/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: ADRYEL GOMES CABRAL DE LIRA - CPF Nº. 109.842.204-02.

Objeto: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

DOTAÇÃO:

20.013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

17 605 1009 2033 - Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural

3390.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Recursos próprios

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DP00030/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro

de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 60.000,00.

Vigência: 01/05/2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031.01/2022/PE

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

DH COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
Rua Severiano Macedo, 270, Centro - Boqueirão-PB  
CNPJ sob o nº. 19.559.206/0001-84

MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
Av. Epitácio Pessoa, 320, Centro - Boqueirão-PB  
CNPJ sob o nº. 26.917.738/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 2

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

DH COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
Rua Severiano Macedo, 270, Centro - Boqueirão-PB  
CNPJ sob o nº. 19.559.206/0001-84

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qlde	Valor Unitário	Valor Total
0002	OLEO DIESEL COMUM COM AUSENCIA DE IMPUREZAS	PETROBRAS	PETROBRAS	250.000 L	R\$ 6,01	1.502.500,00
0003	OLEO DIESEL S-10 COM AUSENCIA DE IMPUREZAS	PETROBRAS	PETROBRAS	250.000 L	R\$ 6,70	1.675.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.177.500,00	

MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
Av. Eptácio Pessoa, 320, Centro - Boqueirão-PB  
CNPJ sob o nº. 26.917.738/0001-01

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qlde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM COM AUSENCIA DE IMPUREZAS	IPIRANGA	IPIRANGA	180.000 L	R\$ 5,10	918.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 918.000,00	

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, Boqueirão - PB, 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
JOÃO MARCOS DE FREITAS

DH COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ nº. 19.559.206/0001-84  
NATHAN BRUNNER LIMA DE MÉLO  
CPF nº. 043.277.754-79

MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ nº. 26.917.738/0001-01  
JOSÉ SEVERINO BARBOSA JÚNIOR  
CPF nº. 054.679.764-43



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027.01/2022/PP

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO  
CNPJ SOB O Nº 14.455.460/0001-19  
AV NORTE MIGUEL ARRAS DE ALENCAR, 3003 - TÉRREO CXPST 1669 - ENCRUZILHADA - RECIFE - PE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 3

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO  
CNPJ SOB O Nº 14.455.460/0001-19  
AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003 - TÉRREO CXPST 1669 - ENCRUZILHADA - RECIFE - PE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	TROFEU dourado, tamanho médio entre 0,85 e 0,90cm confeccionado em vinil, acrílico, metal e com bandeja em madeira.	NEOSERVGRAF	UND	12	119,00	1.428,00
2	TROFEU dourado, tamanho médio entre 1,00 e 1,10cm confeccionado em vinil, acrílico, metal e com bandeja em madeira.	NEOSERVGRAF	UND	12	159,00	1.908,00
3	TROFEU dourado, tamanho médio entre 1,25 e 1,35cm, confeccionado em vinil, acrílico, metal e com bandeja em madeira.	NEOSERVGRAF	UND	12	199,00	2.388,00
4	TROFEU dourado, tamanho médio entre 1,45e 1,60cm confeccionado em vinil, acrílico, metal e com bandeja em madeira.	NEOSERVGRAF	UND	12	239,00	2.868,00
5	TROFEU Artilheiro, tipo chuteira, tamanho médio entre 0,25X0,30cm, confeccionado com base em vinil, com detalhes em plástico pintado de dourado.	NEOSERVGRAF	UND	6	149,00	894,00
9	PADRÃO COMPOSTO COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÃO E 20 MEIÃO, com camisa confeccionada em malha tipo dryfit, calção em nylon com forro meiam composta de poliamida, poliéster, algodão e elastano. Com logomarca da Prefeitura de Boqueirão na frente e nas costas logomarca da secretaria de Esporte. Contendo o brasão de cada equipe, contendo o brasão de cada equipe nas camisas e nos calções. (PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 20 VINTE DIAS)	NEOSERVGRAF	PCT	18	879,00	15.822,00
10	COLETES P/ TREINO, confeccionado em POLIÉSTER cores variadas com brasão da prefeitura e secretaria de esporte do município.	NEOSERVGRAF	UND	300	19,00	5.700,00
32	Colete infantil para treino com ribana, elástico na extremidade, composição 100% poliéster. Colete com dois lados.	NEOSERVGRAF	UND	50	17,00	850,00
55	PADRÃO FEMINO COMPOSTO COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÃO E 20 MEIÃO, com camisa confeccionada em malha tipo dryfit, calção em nylon com forro e meião composta de poliamida, poliéster, algodão e elastano. Com logomarca da Prefeitura de Boqueirão na frente e nas costas logomarca da secretaria de Esporte, contendo o brasão de cada equipe nas camisas e nos calções. (PRAZO DE	NEOSERVGRAF	PCT	5	979,00	4.895,00

ENTREGA SERÁ DE 20 VINTE DIAS)				
Total:				36.753,00

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
PELA CONTRATANTE

MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO  
CNPJ nº 14.455.460/0001-19

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62401/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

Data da contratação: 19/09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CNPJ nº. 08.937.463/0001-96.

Objeto: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DIVULGADA PELA ABC FARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB.

DOTAÇÃO:

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
10.301.1006.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
10.302.1006.2042 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
10.302.1006.2044 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros  
10 301 1006 2045 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus  
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita  
Recursos próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00024/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.  
Valor R\$ 115.200,00.  
Vigência: 19/09/2023

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62501/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

Data da contratação: 29/09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ nº. 45.699.799/0001-94.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETICOS.

DOTAÇÃO:

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração  
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE  
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes  
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social  
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA  
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes  
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 4

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  
3390.30 - Material de Consumo  
Recursos próprios  
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00025/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.  
Valor R\$ 232.385,50. Vigência: 29/09/2023

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62502/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.  
Data da contratação: 29/09/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão  
Contratado: ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ nº. 03.395.396/0001-01.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETICOS.  
DOTAÇÃO:  
20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração  
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE  
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes  
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social  
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA  
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes  
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  
3390.30 - Material de Consumo  
Recursos próprios  
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00025/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.  
Valor R\$ 4.250,00. Vigência: 29/09/2023

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62601/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.  
Data da contratação: 26/09/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão  
Contratado: ALBERIS PEREIRA SILVA - CNPJ nº. 17.843.127/0001-75.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.  
DOTAÇÃO:  
20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração  
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE  
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes  
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA  
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes  
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  
3390.30 - Material de Consumo  
Recursos próprios  
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00026/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.  
Valor R\$ 45.740,00. Vigência: 26/09/2023

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62701/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.  
Data da contratação: 10/10/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão  
Contratado: MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO - CNPJ nº. 14.455.460/0001-19.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.  
DOTAÇÃO:  
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes  
3390.30 - Material de Consumo  
Recursos próprios  
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00027/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.  
Valor R\$ 36.753,00. Vigência: 10/10/2023

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.  
Data da contratação: 05/10/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão  
Contratado: DH COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº. 19.559.206/0001-84.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.  
DOTAÇÃO:  
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE  
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social  
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA  
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes  
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  
3390.30 - Material de Consumo  
Recursos previstos no orçamento vigente  
Recursos próprios  
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 00031/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 5

Valor R\$ 3.177.500,00.

Vigência: 05/10/2023

sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

Data da contratação: 05/10/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº. 26.917.738/0001-01.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

DOTAÇÃO:

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

3390.30 - Material de Consumo

Recursos previstos no orçamento vigente

Recursos próprios

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 00031/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor R\$ 918.000,00.

Vigência: 05/10/2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65401/2021

RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65401/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA (RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALIZADA)..

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril Nº.45, Centro, Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97. Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA (RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALIZADA), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severino Eleotério, 121, Fundosa, Centro, Areal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.459.731/0001-68, neste ato representada por JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF nº. 104.957.104-58, de ora em diante denominado CONTRATADO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, consoante Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 65401/2021, instruído no Pregão Presencial n.º 054/2021,

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/10/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima e Décima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 07/10/2022, findando-se em até 07/10/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuado o valor abaixo descrito, com base no contrato supracitado.

ÍTEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos deste município, sendo 16 (dezesseis) CONSULTÓRIOS com os seguintes itens: Cadeira, Equipos, Refletor, Cuspideira, Mocho, Compressor, Aparelho de Raio X, Aparelho de Autoclave, Caneta de Alta Rotação, Micro Motor, Contra Angulo, Jet Sonic e todos os equipamentos odontológicos e periféricos.	mês	12	9.500,00	114.000,00

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL), referente à prorrogação contratual, no período de 07/10/2022 a 07/10/2023.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10.301.1006.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Boqueirão, exarada no Pregão Presencial n.º 037/2021, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
JOÃO MARCOS DE FREITAS

JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA  
(RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALIZADA)  
CNPJ nº. 24.459.731/0001-68

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_